

# GUIA DO PONTO FOCAL

**SEI - ANGRA**



**ELABORADO PELA:**

Secretaria Executiva de  
**INFRAESTRUTURA  
TECNOLÓGICA**

# APRESENTAÇÃO

Este guia tem como objetivo orientar os servidores designados como Pontos Focais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – **SEI-ANGRA**, conforme o **Decreto nº 13.423, de 23 de fevereiro de 2024**.

O Ponto Focal desempenha papel fundamental na implantação, manutenção e uso adequado do sistema em seu órgão ou entidade.



# MÓDULO 1: DESIGNAÇÃO PONTO FOCAL

## Procedimento de Indicação

Como mediador do SEI-ANGRA no órgão, cada entidade deve indicar ao menos dois servidores para a função de Ponto Focal.

### 1 DESIGNANDO PONTO FOCAL

A formalização dos **Pontos Focais** é um passo essencial para a governança do sistema. Para garantir a regularidade e a segurança jurídica da indicação, o órgão deve observar os seguintes **requisitos e diretrizes**:



#### Formalização:

Indicação via ofício assinado obrigatoriamente pelo titular do órgão ou entidade.



#### Documentação:

O processo administrativo deve conter o Termo de Conduta e Confidencialidade assinado pelo servidor indicado.



#### Perfil Recomendado:

Servidores com domínio do sistema, garantindo estabilidade técnica e continuidade dos serviços.



### ATENÇÃO!

A função não gera remuneração adicional.

# MÓDULO 2: ATRIBUIÇÕES DO PONTO FOCAL

## Compete ao Ponto Focal setorial

### 1 COMPETENCIAS DO PONTO FOCAL

Com o objetivo de fortalecer a governança e a segurança jurídica do SEI-ANGRA, são apresentadas as principais responsabilidades do Ponto Focal setorial, para garantir a integridade das informações e a transparência dos atos administrativos:



#### **Ponto Focal como Multiplicador:**

Promover o conhecimento, estimular o uso e compartilhar boas práticas do sistema, garantindo a integração e configuração adequadas entre os setores.



#### **Ponto Focal como Gestor de Fluxos e Aprendizado:**

Auxiliar na definição de tipos processuais, fluxos de trabalho e documentação, além de solicitar e participar de capacitações ofertadas pelo CGSEI.



#### **Ponto Focal como Gestor de Pessoas:**

Gerenciar cadastros, perfis e consentimentos de usuários, com atenção crítica à revogação imediata de acesso na saída de servidores.



#### **Ponto Focal como Garantia da Estrutura e Dados:**

Zelar pela atualização e confiabilidade das informações e garantir que a estrutura de unidades no SEI esteja em conformidade com o organograma oficial (Boletim Oficial).

### 2 RELACIONAMENTO COM O CGSEI

O Ponto Focal atua como elo entre seu órgão e o Comitê Gestor do SEI (CGSEI), devendo:



#### **Ponto Focal e CGSEI**

Manter alinhamento contínuo com o CGSEI, cumprindo as diretrizes estabelecidas e atendendo prontamente às demandas institucionais do sistema.

O CGSEI poderá atribuir **novas responsabilidades** aos Pontos Focais, conforme a necessidade.

# MÓDULO 3: BOAS PRÁTICAS

## Recomendações para o Ponto Focal

### 1 DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Além das atribuições técnicas, o desempenho do Ponto Focal requer proatividade e postura de liderança; a adoção de boas práticas é fundamental para assegurar agilidade, segurança e eficiência no suporte aos servidores e na gestão dos processos digitais.



#### **Atualização e Memória Técnica:**

Manter-se constantemente atualizado sobre as evoluções do sistema e documentar os fluxos internos para garantir a continuidade e a organização do setor.



#### **Multiplicação e Suporte:**

Atuar como um facilitador nato, apoiando os usuários em suas dúvidas e estimulando o uso correto e ético das ferramentas do SEI-ANGRA.



#### **Responsabilidade e Sigilo:**

Pautar toda a sua atuação pelo compromisso com a confidencialidade e a integridade das informações, sendo um exemplo de conduta funcional.

### 2 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este guia deve ser utilizado como referência para a atuação dos Pontos Focais, podendo ser atualizado conforme novas diretrizes do CGSEI ou alterações normativas.

O cumprimento das orientações aqui descritas contribui para a eficiência, a transparência e a padronização dos processos administrativos no âmbito do SEI-ANGRA.

#### **ATENÇÃO!**

**Zelar pela segurança dos acessos e pela integridade dos dados é fundamental para a excelência do serviço público.**



Secretaria Executiva de  
**INFRAESTRUTURA  
TECNOLÓGICA**

<https://angra.rj.gov.br/sei>

